

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

1986/0435

Envia cópia da lei nº 2358

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 2358, DE 24 DE JUNHO DE 1986.

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

Em 30 de junho de 1986.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado à Associação Esportiva Ituiutabana, para fazer face a ônus decorrentes da disputa do certame mineiro de futebol, da segunda divisão, em 1986, segunda etapa.


Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente destinação de verbas sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de junho de 1986.


Rosal André Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -


E.S.E.

04-08-86

co. Sr.

É BARRETO MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de
Ituiutaba - MG

n/rsc.

rsc.